

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

1 / 2

REQUERIMENTO CMC/Nº 52 /2025

**Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 367/2026
Data: 24/02/2026 - Horário: 09:45
Legislativo

ASSUNTO: Requer envio de laudos técnicos referentes a ocorrências ambientais envolvendo a empresa Vale – janeiro/2026.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo e no princípio da publicidade dos atos administrativos, ouvido o plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa cópia integral de todos os laudos técnicos, relatórios de vistoria, autos de infração, notificações e demais documentos que embasaram a Nota à População – Ocorrências Ambientais (Vale – Jan/2026), divulgada pela Prefeitura de Congonhas.

Requer, ainda, que sejam encaminhadas informações detalhadas sobre:

1. Localização exata das ocorrências ambientais e identificação das estruturas envolvidas;
2. Data das vistorias e identificação dos responsáveis técnicos;
3. Medidas administrativas adotadas, incluindo interdições, notificações e prazos concedidos;
4. Cópia integral dos autos de infração e do procedimento administrativo instaurado;
5. Cálculo detalhado do valor total informado de R\$ 13.710.000,32 (treze milhões setecentos e dez mil reais e trinta e dois centavos), com indicação dos dispositivos legais aplicados;
6. Informações sobre eventual plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD) apresentado pela empresa e sua situação de análise/aprovação.

Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade de transparência e fiscalização dos atos administrativos, bem como da proteção do meio ambiente e da segurança da população.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br – www.congonhas.mg.leg.br

I – DO PRAZO PARA RESPOSTA

Requer que todas as informações e documentos solicitados sejam prestados no prazo legal de 15 (quinze) dias, contado do efetivo recebimento do presente expediente, de forma completa, organizada e oficial, sob pena de adoção das medidas administrativas, legislativas e judiciais cabíveis.

II – DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA FÉ PÚBLICA

Requer que todos os documentos encaminhados:

- contem assinatura da autoridade responsável;
- tragam identificação funcional e setor de origem;
- sejam certificados quanto à veracidade, integridade e completude das informações;
- seja observada a fé pública, sendo vedada a recusa, adulteração ou supressão de documentos públicos, conforme dispõe o art. 4º, §10, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

III – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Registre-se que, nos termos:

- do art. 4º, §2º, da Lei Orgânica Municipal, a omissão injustificada que inviabilize o exercício de direito constitucional sujeita o agente responsável à responsabilização;
- do art. 4º, §7º, da Lei Orgânica Municipal, o agente político que violar direito constitucional responde nos termos da lei;
- do art. 27, da Lei Orgânica Municipal, subsiste a responsabilidade do Poder Público e de seus agentes por atos praticados no exercício da função.

O fornecimento de informações falsas, incompletas ou dolosamente omissas poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2026.

SIMONIA MARIA DE JESUS
MAGALHAES:0681221267

Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA
DE JESUS MAGALHAES:06812212679
Dados: 2026.02.24 09:30:31 -03'00'

9

Simônia Maria de Jesus Magalhães

Vereadora